



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA Nº 644, DE 15 DE ABRIL DE 2011

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei nº.11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008 e de acordo com as determinações contidas nos Decretos nº. 7.311 e nº. 7.312, publicados no DOU de 23 de setembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o COLÉGIO DE GESTORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA.

§ 1º - O Colegiado será composto pelo Gestor da Tecnologia da Informação de cada um dos *Campi* do IFBA e presidido pelo Diretor(a) da Gestão da Tecnologia da Informação.

§ 2º - Em casos de impedimentos dos titulares, os mesmos serão representados por substitutos legalmente designados;

Art. 2º - Compete ao Colégio de Gestores de TI do IFBA, dentre outras, as seguintes atribuições;

I – Executar as Políticas de Tecnologia da Informação definidas pelo Comitê de Tecnologia da Informação da Instituição;

I. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, alinhado aos objetivos estratégicos do IFBA a ser submetido ao Comitê de Tecnologia da Informação da Instituição.

II. Elaborar o Plano de Metas do IFBA para área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Elaborar proposta de Regimento Interno no prazo de 30 dias, contados a partir da designação de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


AURINA OLIVEIRA SANTANA
Reitora